



ANEXO I - DO RELATÓRIO TÉCNICO

Documentos da licitação disponibilizados no Sistema Aplic do TCE-MT

1 – Solicitação e justificativa da licitação	2 a 4
2 – Termo de Referência	5 a 7
3 – Autorização	8
4 – Parecer jurídico nº 202/2016	9 a 15
5 – Edital inicial	16 a 58
6 – Edital retificado	59 a 101
7 – Comprovante Publicação	102 a 104
8 – Aviso de Prorrogação	105 a 107
9 – Original Proposta	108
10 – Adjudicação	109 a 119
11 – Recursos	120
12 – ARP	121 a 129
13 – Ata de homologação	130 a 134
14 – Homologação	135 a 137



CPL	Processo nº 41
Fis. nº	02
Visto	C

Prefeitura Municipal de Sinop
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OF. Nº 083/COMP/SELJ/2016 Sinop- MT, 30 de Setembro de 2016.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita a realização de Licitação para Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinado a construção de uma Pista de Bicicross, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Faz se necessário processo licitatório para aquisição de materiais de construção destinado a construção de uma pista de bicicross, pois a execução da obra será de responsabilidade da administração. A pista atenderá a comunidade esportiva praticantes da modalidade no intuito de propor mais atrativos na prática esportiva no município.

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após da prestação do serviço, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, através da dotação orçamentária **1022 449051 00000100000000**.

Por fim, informo que seguem em anexo os seguintes documentos:

Termo de Referência;

Recibo do Compras Net Nº 146 - **Valor Global: R\$ 63.765,64**

Planilha Orçamentária de Materiais;

Projeto Arquitetônico;

ART nº 2585963;

Memorial Descritivo Arquitetônico;

Memorial Descritivo Construtivo.

Fiscal da Ata:

Fiscal: Leonir Bazzi de Moraes

Cargo: Coordenador da Juventude

Matrícula: 012343

CPF: 009.977.751-73

RG: 1199813-0

Antecipamos agradecimentos.

Marineide Oliveira Marques
Marineide Oliveira Marques
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

A Srª. MARISA NUNES

Departamento de Licitação

Sinop-MT

PROTOCOLO Nº Ref. 11982/2016
Nº Protocolo 30/09/16 Hora 16:48
DATA Nº do Processo:
Nº do Processo: *Rafaela M. M. M.*

Av. dos Jacarandás esquina com Rua das Seringueiras
Anexo ao Estádio Municipal
Fone: (66) 3511-1880
CEP 78.556.020 Sinop – MT
seljsinop@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

MATO GROSSO

Recibo de Solicitação para Registro de Preço

Este documento comprova que foi gerada uma solicitação pela Internet com os seguintes dados:

Nº da Solicitação: 146

Solicitação SAD:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade: 01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Data: 30/09/2016 00:00:00

Valor Estimado: R\$ 63.765,64

Usa Convênio: Número do Convênio:

Condicão de Pagamento:

Local de Entrega:

Prazo Entrega/Execução:

Complemento: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE BICICROSS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SOLICITADO PELA S.E.L.J.

Dotação Orçamentária: 0601000278120013102244905100000100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE BICICROSS, POIS A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. A PISTA ATENDERÁ A COMUNIDADE ESPORTIVA PRATICANTES DA MODALIDADE NO INTUITO DE PROPOR MAIS ATRATIVOS NA PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

Número da Obra:

Funcionário: - CPF:

Destino:

Meio Transporte: Empresa Especializada

Data Saidas:

Data Chegada:

Credor: -

Usuário Certificador:

CNPJ:

Item	Qtd	Un	Material	Complemento	Valor Un.	Valor Total	Desconto	Vir Total c/ Desc.
1	293,500	M3	380676	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS	50,880	R\$ 14.933,28	R\$ 0,0000	R\$ 14.933,28
2	42,900	M3	380677	CONCRETO 25 MPA	363,630	R\$ 15.599,73	R\$ 0,0000	R\$ 15.599,73
3	220,900	UN	380678	AÇO CA - 50	4,050	R\$ 894,65	R\$ 0,0000	R\$ 894,65
4	510,600	UN	380679	AÇO CA - 60	4,230	R\$ 2.159,84	R\$ 0,0000	R\$ 2.159,84
5	48,300	M2	380680	LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM	51,000	R\$ 2.463,30	R\$ 0,0000	R\$ 2.463,30
6	130,000	M2	380681	MALHA DE AÇO 4.2 15X15CM	9,180	R\$ 1.193,40	R\$ 0,0000	R\$ 1.193,40
7	16,700	M2	380682	MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM	13,670	R\$ 228,29	R\$ 0,0000	R\$ 228,29
8	150,000	M2	380683	FORMA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	55,180	R\$ 8.277,00	R\$ 0,0000	R\$ 8.277,00
9	46,900	KG	380684	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE	11,330	R\$ 531,38	R\$ 0,0000	R\$ 531,38
10	6.500,000	UN	216192	TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM	0,470	R\$ 3.055,00	R\$ 0,0000	R\$ 3.055,00
11	20,000	M3	250857	AREIA MEDIA LAVADA METRO	66,670	R\$ 1.333,40	R\$ 0,0000	R\$ 1.333,40
12	3.332,900	KG	258587	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32	0,510	R\$ 1.699,78	R\$ 0,0000	R\$ 1.699,78
13	1.694,200	UN	250858	CAL HIDRATADO 20KG	0,500	R\$ 847,10	R\$ 0,0000	R\$ 847,10
14	0,400	M3	223766	PEDRA BRITA N 1	217,600	R\$ 87,04	R\$ 0,0000	R\$ 87,04
15	1,300	M3	222507	PEDRA BRITA N 2	203,900	R\$ 265,07	R\$ 0,0000	R\$ 265,07
16	160,500	KG	380685	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO ASSENTAMENTO	0,650	R\$ 104,33	R\$ 0,0000	R\$ 104,33
17	44,100	M2	380687	PLACA CERÂMICA 20X20	35,160	R\$ 1.550,56	R\$ 0,0000	R\$ 1.550,56
18	77,300	M2	380686	ESTRUTURA METÁLICA	57,300	R\$ 4.429,29	R\$ 0,0000	R\$ 4.429,29

Marinelde Oliveira Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016

MATO GROSSO

Recibo de Solicitação para Registro de Preço

Data: 30/09/2016
Hora: 15:09:39
Página: 2

Este documento comprova que foi gerada uma solicitação pela internet com os seguintes dados:

Nº da Solicitação: 146

Solicitação SAD:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade: 01000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Data: 30/09/2016 00:00:00

Valor Estimado: R\$ 63.765,64

Usa Convênio: N Número do Convênio:

Condição de Pagamento:

Local de Entrega:

Prazo Entrega/Execução:

Complemento: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE BICICROSS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SOLICITADO PELA S.E.L.J.

Dotação Orçamentária: 0601000278120013102244905100000100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Justificativa: FAZ SE NECESSÁRIO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE BICICROSS, POIS A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. A PISTA ATENDERÁ A COMUNIDADE ESPORTIVA PRATICANTES DA MODALIDADE NO INTUITO DE PROPOR MAIS ATRATIVOS NA PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO.

Número da Obra:

Funcionário: - CPF:

Destino:

Meio Transporte: Empresa Especializada

Data Saída:

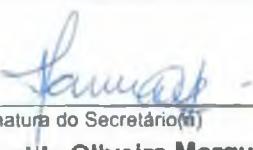
Data Chegada:

Credor: -

CNPJ:

Usuário Certificador:

Item	Qtd	Un	Material	Complemento	Valor Un.	Valor Total	Desconto	Vir Total c/ Desc.
19	77,300	M2	380688	TELHA DE CHAPA METÁLICA	33.570	R\$ 2.594,96	R\$ 0,0000	R\$ 2.594,96
20	1,000	UN	380691	PORTA 90X210 COMPLETA	226.570	R\$ 226,57	R\$ 0,0000	R\$ 226,57
21	2,400	M2	380689	JANELA 200X120 METÁLICA	210.000	R\$ 504,00	R\$ 0,0000	R\$ 504,00
22	8,400	MT	380690	GUARDA CORPO METÁLICO H=1.10 EM METALON	93.770	R\$ 787,67	R\$ 0,0000	R\$ 787,67
								R\$ 63.765,64


Assinatura do Secretário(a)

Marinélde Oliveira Marques

Secretaria de Esportes,
Lazer e Juventude
Portaria N°087/2016



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 03
Matr. C

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

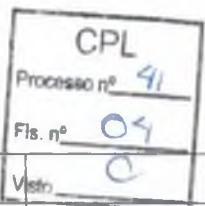
1.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Aquisição de Materiais destinados a construção de uma Pista de Bicicross, para atende a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz se necessário processo licitatório para aquisição de materiais de construção destinados a construção de uma pista de Bicicross, pois a execução da obra será de responsabilidade da administração. A pista atenderá a comunidade esportiva praticantes da modalidade no intuito de propor mais atrativos na prática esportiva no município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	293,5	M ³	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS		50,88	14.933,28
02	42,9	M ³	CONCRETO 25 MPA		363,63	15.599,73
03	220,9	KG	AÇO CA - 50		4,05	894,65
04	510,6	KG	AÇO CA - 60		4,23	2.159,84
05	48,3	M ²	LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM		51,00	2.463,30
06	130,0	M ²	MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM		9,18	1.193,40
07	16,7	M ²	MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM		13,67	228,29
08	150,0	M ²	FORMA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO		55,18	8.277,00
09	46,9	KG	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE		11,33	531,38
10	6500	UN	TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM		0,47	3.055,00
11	20	M ³	AREIA MEDIA LAVADA METRO		66,67	1.333,40
12	3.332,9	KG	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32		0,51	1.699,78
13	1.694,2	KG	CAL HIDRATADO 20KG		0,50	847,10
14	0,4	M ³	PEDRA BRITA N 1		217,60	87,04
15	1,3	M ³	PEDRA BRITA N 2		203,90	265,07
16	160,5	KG	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO		0,65	104,33



PARA ASSENTAMENTO					
17	44,1	M ²	PLACA CERÂMICA 20X20	35,16	1.550,56
18	77,3	M ²	ESTRUTURA METÁLICA	57,30	4.429,29
19	77,3	M ²	TELHA DE CHAPA METÁLICA	33,57	2.594,96
20	1,0	UN	PORTA 90X210 COMPLETA	226,57	226,57
21	2,4	M ²	JANELA 200X120 METÁLICA	210,00	504,00
22	8,4	M	GUARDA CORPO METÁLICO H=1,10 EM METALON	93,77	787,67

4. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Os materiais deverão ser entregues nas sedes das Secretarias, conforme solicitação efetuadas pela Secretarias participante deste certame, de segunda a sexta-feira, das 12:30h às 18:30h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

5. DADOS DO GESTOR DO CONTRATO, FISCAL E DO SUPLENTE DE FISCAL

5.1 Fiscal: Leonir Bazzi de Moraes
Cargo: Coordenador da Juventude
Matricula: 012343
CPF: 009.977.751-73
RG: 1199813-0

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** Executar nas especificações e com a qualidade exigida.
- 6.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 6.3** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- 6.4** Fornecer os produtos, no preço e forma estipulada na proposta.



CPL	Processo nº	41
Fls. nº	05	C
Vistor		

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Atestar nas Notas e/ ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.
- 7.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.
- 7.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho.
- 7.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.
- 7.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 8.1 O pagamento será realizado em 30 dias após a entrega dos produtos com a apresentação das respectivas notas fiscais, através das dotações orçamentárias:

1022.44.90.51.00.00.01.01.00.00.00

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude


Marineide Oliveira Marques
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 39
Visto C

Processo Administrativo nº 156/2016

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Analisado o processo supracitado, nos termos da legislação vigente, DEFIRO a solicitação e determino a realização de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

Modalidades Lei nº 8.666/93		Critério de Julgamento	
<input type="checkbox"/>	Concorrência	X	Menor Preço
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	Melhor Técnica
<input type="checkbox"/>	Convite	<input type="checkbox"/>	Técnica e Preço
<input type="checkbox"/>	Concurso		
<input type="checkbox"/>	Leilão		
<input type="checkbox"/>	Chamada Pública		
Modalidades Lei nº 10.520/02		Sistema de Registro de Preços	
<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial	X	Sim
X	Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/>	Não
Obras e Serviços			
<input type="checkbox"/>	Aprovo	Projeto Básico	
<input type="checkbox"/>	Reprovo		

Encaminhe-se os autos a Unidade de Licitação para as providências.

Em 03 de outubro de 2016.

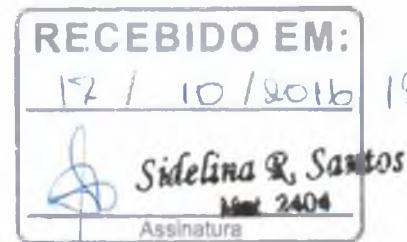
JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



Parecer LC. 202/2016

Objeto. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE BICICROSS – SOLICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PARECER JURÍDICO



Trata-se de pedido de parecer jurídico de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço - Menor Preço por Item, referente à **Aquisição de Materiais de Construção destinados à construção de uma pista de bicicross, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Acerca dos processos licitatórios dispõem os arts. 2º e 3º da Lei 8.666/93 respectivamente:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será

1





processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo Antônio Bandeira de Mello, licitação pode ser definida da seguinte forma:

"Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir." (Curso de Direito Administrativos, p. 371 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

Dessa forma, sempre que a Administração Pública se encontre diante da situação de concorrência entre interessados para uma futura contratação, deverá ser aplicado o processo licitatório, sendo respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, formalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e adjudicação compulsória e observados os ditames da Lei 8.666/93, mais especificamente de seu artigo segundo.

No presente caso a modalidade de licitação adotada é a de Pregão na forma eletrônica, prevista no art. 2º §1º da Lei 10.520/02 e



regulamentada pelo Decreto 5.450/05, conforme se verifica respectivamente da transcrição dos referidos dispositivos que a seguir se apresenta:

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Da mesma forma o Decreto Municipal nº004/2007 em seu art. 1º também regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, conforme transcreto abaixo:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:





ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

CPL	91
Proposito nº	91
Fls. nº	88
Veto	C

TCU – Acórdão nº 2.392/2007, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicios Vilaça, Ata nº 35/2007. Sessão 22.8.2007. Aprovação 28.8.2007. Aprovação 28.8.2007. DOU, 29 set. 2007: (...) “9.2.1 O uso da modalidade pregão obrigatoriamente na forma eletrônica, salvo se houver comprovada e justificada inviabilidade, não confundível com opção discricionária, de conformidade com o §1º do art. 4º do Decreto nº 5.450/05”

Da análise das leis, decretos, do entendimento do TCU e especificamente dos artigos supramencionados, constata-se que a modalidade adotada encontra-se perfeitamente em sintonia com os ditames legais, sendo assim cabível sua aplicação.

A doutrina pátria é no mesmo sentido quanto da definição e caracterização da modalidade, conforme se verifica abaixo:

“O pregão é modalidade licitatória que se juntou às demais modalidades preexistentes no ordenamento jurídico pátrio (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão), tendo como finalidade precípua incrementar a competitividade e agilidade nas contratações públicas, possuindo, como pedra angular, a aquisição de bens comuns e a contratação de serviços comuns.” (Sidney Bittencourt – Pregão Presencial, p. 23 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

Mais:





ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	89
Visto	C

"A forma eletrônica caracteriza-se pela sessão pública à distância, com a adoção dos recursos da tecnologia da informação, via rede mundial de computadores (internet), transcorrendo em ambiente virtual, em cujos lances verbais são, logicamente, substituídos por lances eletrônicos." (Sidney Bittencourt – Pregão Presencial, p. 47 – 11ª Edição - São Paulo – 1999 – Malheiros Editores).

No tocante ao Registro de Preço na modalidade acima mencionada, a Administração Pública Regulamenta o Sistema de Registro de Preços já previsto no artigo 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/02 através do Decreto Municipal nº 046/2007, mais especificamente nos dizeres de seu artigo 1º, conforme a seguir se verifica de sua transcrição.

Senão vejamos:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Quanto ao procedimento da licitação, o art. 38, § único da Lei 8.666/93 estabelece a forma que o mesmo deve respeitar, conforme se denota de sua transcrição abaixo verificada:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva,





CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	90
Verso	C

a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I- (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Grifo nosso

Transcorridas as fases do procedimento licitatório de responsabilidade da Administração Pública, a minuta do edital, conforme preceitua o citado artigo, deve ser submetida à análise da assessoria jurídica, a qual deve emitir parecer à cerca da mesma estar ou não de acordo com o que determina a lei, sendo assim tal ato de sua responsabilidade.

Da mesma forma o Decreto Municipal 046//2007:

Art. 3º A licitação para as aquisições através do registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. Grifo nosso.

No mesmo sentido, concluindo-se a questão relacionada a atuação jurídica no processo licitatório, o mestre Marçal Justen Filho em fl. 38 de seu "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 13ª Edição – igualmente se manifesta quando diz que **"O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de**





ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO DE SINOP

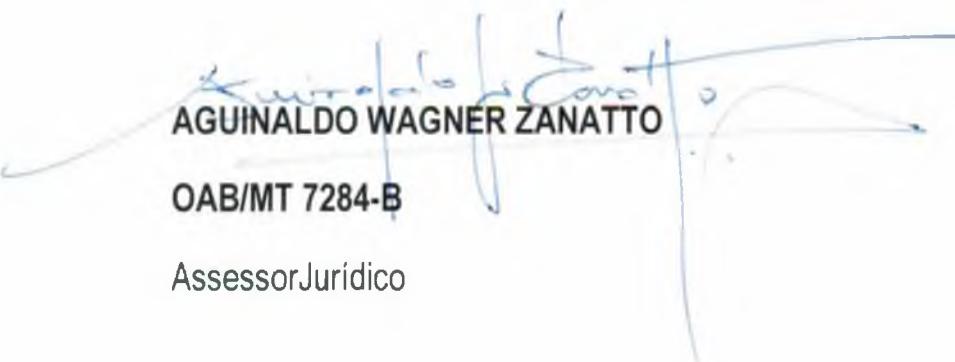
CPL	
Processo nº	91
Fis. nº	91
Vista	C

editais e de contratos (ou instrumentos similares)”, determinando assim os parâmetros legais de sua atuação.

Isto Posto, analisando e examinando a Minuta do Edital, incluindo a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico destinado a **Aquisição de Materiais de Construção destinados à construção de uma pista de bicicross, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, apresentada nesta data, considerando que a mesma está em conformidade com os preceitos legais das LEIS FEDERAIS nº 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 e Decretos Municipais nº 04/07 e 46/07, em sede de análise, aprovo a minuta por considerá-la, como dito, formalmente adequada, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38, da Lei das Licitações.

É o parecer.

Sinop-MT, 17 de Outubro de 2016.


AGUINALDO WAGNER ZANATTO

OAB/MT 7284-B

Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016
REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2016

CPL	4
Processo nº	4
Fis. nº	92
Vistr.	C

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 168/2016, de 25 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 14h30min (Horário de Brasília/DF) do dia **31 de outubro de 2016**, destinado à **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e os Decretos Municipais 046/2007 e 137/2016 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O inicio da sessão pública será às **14h30min** (Horário de Brasília) do dia **31 de outubro de 2016**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



3.2 Não poderão participar deste Pregão:

- 3.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.2.2 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso;
- 3.2.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5 Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;
- 3.2.6 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.7 Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Sinop, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.2.8 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



CPL
Processo nº 51
Fls. nº 94
Visto

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional de Municípios, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço www.bll.org.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O acolhimento das propostas eletrônicas será a partir das **14h30min** (Horário de Brasília/DF) do dia **19 de outubro de 2016**, até às **14h15min** (Horário de Brasília/DF) do dia



CPL
Processo nº 91
Fis. nº 95
Vista
C

31 de outubro de 2016.

5.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição dos produtos constantes do Anexo I do Edital.

5.2 O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no Edital.

5.4 O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.5 A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6. DOS LANCES

6.1 Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

6.2 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará inicio à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de haverem propostas empatadas, será considerado como critério de desempate, o proponente que tiver enviado sua proposta em primeiro lugar.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 96
Visto

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via e-mail, telefone ou fax.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.7 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até **15 (quinze) minutos**, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11 Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 97
Vistos
C

convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

6.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

6.11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.14 O Pregoeiro poderá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	98
Visto	C

7.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus Anexos.

7.5.1 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

7.5.2 Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 05 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três) horas, conforme documentação exigida no item 9, pelo fax (0xx66) 3517-5263 ou via e-mail (licitacao@sinop.mt.gov.br), de forma digitalizada, e encaminhar originais ou cópias autenticadas em até 04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço: Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78550-206.



CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	99
Vista	C

8.1.1 Dentro do prazo de 03 (três) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.3 Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data do julgamento das propostas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, até 03 (três) horas após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a planilha do(s) item(s), contendo os valores (unitários e totais), descrição contento especificação detalhada, unidade de fornecimento, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78550-206, dentro do prazo de **até 04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis**.

9.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder à autenticação, obedecidos aos prazos estipulados.

9.1.3 Os documentos deverão ser apresentados numerados e rubricados.

9.1.3.1 O descumprimento do item 9.1.3 não será motivo de inabilitação do



CPL	41
Processo nº	
Fis. nº	100
Visto	C

proponente.

9.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

9.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 107/2016

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 107/2016

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

9.2 Habilidade jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CPL
Processo nº 41
Fla. nº 101
Visto

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS)**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de pedido de **falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.5 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.5.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.5.2 A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e



CPL	Processo nº	41
Fs. nº	102	<i>(Handwritten signature)</i>
Vistos		

"Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

9.5.3 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.5.4 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

9.6. Declaração de Habilidade (Anexo IV):

9.6.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.7 Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.8 Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	103
Vista	C

colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no Título IX deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
 - 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
 - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Título IX deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
 - 7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Título VIII inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	105
Veto	C

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da segunda via, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop, sito à Av. das Embaúbas, nº 1.386, Setor Comercial, Sinop-MT, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do portal www.bll.org.br no prazo mencionado.

10.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o Pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

10.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 105

recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax.

10.7 Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

10.9 O Pregoeiro decidirá acerca dos recursos em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

10.10 Ocorrendo impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penas estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 106
0

convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 15 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 107
Viatr. C

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	108
U	

Secretarias Municipais	Dotações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	1022449051000001000000000

14. DA CELEBRAÇÃO DA ATA

14.1 Os termos previstos no presente Edital de pregão e seus Anexos, a proposta apresentada, a assinatura da Ata de Registro de Preços após a homologação do processo, formalizarão a presente contratação.

14.2 Homologado o procedimento e assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada, respeitado o prazo de validade da ata, quando surgir a necessidade de contratação para a retirada. Após a convocação a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura da Ata de Registro de Preços, a fim de efetivar a contratação.

14.3 Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação, ou injustificadamente se recuse a formalizar a Ata dentro do prazo estipulado, o Pregoeiro, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades da Administração. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

14.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	109
Vista	C

14.7 Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

14.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1 Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	110
Visto	C

item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	111
Visto	C

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

16. DA ENTREGA E DO PRAZO

16.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

16.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2 Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	112
Vistoria	C

17.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às



CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	113
Visto	C

seguintes penalidades:

18.3.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.5 A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	115
Vista	C

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Sinop pelo e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br ou fax (0xx66) 3517-5298, nos dias úteis no horário das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF).

19.9 Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002);

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, XXXII, da Constituição Federal);

Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco;



CPL
Processo nº 41
Fila. nº 115
Visto 0

Anexo VII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

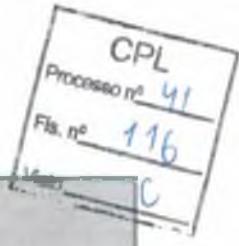
Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.


MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria n.º 168/2016



ANEXO I

TERMO DE REFÉRENCE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

1. OBJETO

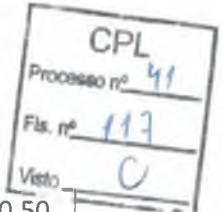
1.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando a **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross, pois a execução da obra será de responsabilidade da Administração. A pista atenderá a comunidade esportiva praticantes da modalidade no intuito de proporcionar mais atrativos na prática esportiva do município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	294	METRO CÚBICO	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL	R\$ 50,88
2	43	METRO CÚBICO	CONCRETO 25 MPA	R\$ 363,63
3	221	UNIDADE	AÇO CA - 50	R\$ 4,05
4	511	UNIDADE	AÇO CA - 60	R\$ 4,23
5	48	METRO QUADRADO	LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM	R\$ 51,00
6	130	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM	R\$ 9,18
7	17	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM	R\$ 13,67
8	150	METRO QUADRADO	FORMA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 55,18
9	47	QUILO	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE	R\$ 11,33
10	6500	UNIDADE	TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM	R\$ 0,47
11	20	METRO CÚBICO	AREIA MEDIA LAVADA METRO	R\$ 66,67
12	3333	QUILO	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32	R\$ 0,51



13	1694	UNIDADE	CAL HIDRATADO 20KG	R\$ 0,50
14	0	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 1	R\$ 217,60
15	1	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 2	R\$ 203,90
16	161	QUILO	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO PARA ASSENTAMENTO	R\$ 0,65
17	44	METRO QUADRADO	PLACA CERÂMICA 20X20	R\$ 35,16
18	77	METRO QUADRADO	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 57,30
19	77	METRO QUADRADO	TELHA DE CHAPA METÁLICA	R\$ 33,57
20	1	UNIDADE	PORTA 90X210 COMPLETA	R\$ 226,57
21	2	METRO QUADRADO	JANELA 200X120 METÁLICA	R\$ 210,00
22	8	METRO	GUARDA CORPO METÁLICO H=1,10 EM METALON	R\$ 93,77

4. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

4.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.4 **Fiscal da Ata de Registro de Preços:** Leonir Barri de Moraes, Cargo: Coordenador da Juventude, Matrícula: 012343, CPF: 009.977.751-73, RG: 11998130.


MARINEIDE OLIVEIRA MARQUES

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL	Processo nº	41
Fis. nº	118	
Visto	C	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 41/2016 SRP 107/2016

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	294	METRO CÚBICO	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS			
2	43	METRO CÚBICO	CONCRETO 25 MPA			
3	221	UNIDADE	AÇO CA - 50			
4	511	UNIDADE	AÇO CA - 60			
5	48	METRO QUADRADO	LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM			
6	130	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM			
7	17	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM			
8	150	METRO QUADRADO	FORMA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO			
9	47	QUILO	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE			
10	6500	UNIDADE	TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM			
11	20	METRO CÚBICO	AREIA MEDIA LAVADA METRO			
12	3333	QUILO	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32			
13	1694	UNIDADE	CAL HIDRATADO 20KG			
14	0	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 1			
15	1	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 2			
16	161	QUILO	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO PARA ASSENTAMENTO			
17	44	METRO	PLACA CERÂMICA 20X20			



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 119
Visto

		QUADRADO			
18	77	METRO QUADRADO	ESTRUTURA METÁLICA		
19	77	METRO QUADRADO	TELHA DE CHAPA METÁLICA		
20	1	UNIDADE	PORTA 90X210 COMPLETA		
21	2	METRO QUADRADO	JANELA 200X120 METÁLICA		
22	8	METRO	GUARDA CORPO METÁLICO H=1,10 EM METALON		

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	120
Vetor	C

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 41/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL	Processo nº 41
Fis. nº	121
Vista	<input checked="" type="checkbox"/>

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. (exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Sinop
Sinop/MT

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2016

Prezados Senhores,

(nome da empresa) . CNPJ/MF nº ___, sediada em (endereço completo) ,
por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____. DECLARA em conformidade com o § 2º do art.
32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua
habilitação no presente processo licitatório. DECLARA ainda para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2016.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	123
Visto	C

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 41, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 124
Visto

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr., **JUAREZ ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Jardim, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº e CPF/MF nº, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) na,,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF nº, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – 107/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os preços de para **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016**, para Registro de Preços nº 107/2016, abaixo especificados:



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 125

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.2 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais mediante o recebimento das requisições devidamente assinadas pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – 107/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretarias Municipais	Dotações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	102244905100000100000000

2.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	126
Vistn	C

2.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, Sr.(a), designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 127
Velin C

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez)** dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

4.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 128
Visto

5.2 Da Detentora da Ata:

- 5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- 5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.5 A empresa fornecedora deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura cópia das requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	129
Visto	C

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 130
C

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 131
Vista

item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



CPL	44
Processo nº	44
Fis. nº	132
Vista	C

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços a critério do município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 133
Visto

Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço _____ registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Processante de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 13n
Vista

DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Juarez Alves Costa

Prefeito Municipal de Sinop

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

(Futura contratada)

Testemunhas:

a)

RG:

b)

RG:



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 139
Visto <input checked="" type="checkbox"/>

CPL
Processo nº 41
Fis. nº 138
SEM EFEITO <input checked="" type="checkbox"/>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016

REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2016

PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 168/2016, de 25 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 14h30min (Horário de Brasília/DF) do dia 18 de novembro de 2016, destinado à Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e os Decretos Municipais 046/2007 e 137/2016 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O inicio da sessão pública será às 14h30min (Horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2016, através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



CPL	
Processo nº	411
Fis. nº	140
Visto	C

3.2 Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.2.2 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso;

3.2.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5 Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

3.2.6 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.7 Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Sinop, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.8 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 141
C

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora de Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional de Municípios, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço www.bll.org.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O acolhimento das propostas eletrônicas será a partir das 14h30min (Horário de Brasília/DF) do dia 03 de novembro de 2016, até às 14h15min (Horário de Brasília/DF) do



CPL	Processo nº 41
Fls. nº	142
	C
Visto	

CPL	Processo nº 41
Fls. nº	SEM EFEITO
Visto	

dia 18 de novembro de 2016.

5.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição dos produtos constantes do Anexo I do Edital.

5.2 O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no Edital.

5.4 O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.5 A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6. DOS LANCES

6.1 Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

6.2 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de haverem propostas empatadas, será considerado como critério de desempate, o proponente que tiver enviado sua proposta em primeiro lugar.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	143
Visto	0

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via e-mail, telefone ou fax.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.7 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até **15 (quinze) minutos**, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11 Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 144
Visto 0

convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

6.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

6.11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.14 O Pregoeiro poderá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2 Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	145
Visto	C

7.4. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus Anexos.

7.5.1 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

7.5.2 Se a negoziante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 05 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três) horas, conforme documentação exigida no item 9, pelo fax (0xx66) 3517-5263 ou via e-mail (licitacao@sinop.mt.gov.br), de forma digitalizada, e encaminhar originais ou cópias autenticadas em até 04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço: Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78550-206.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 146
Visto

8.1.1 Dentro do prazo de 03 (três) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.3 Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data do julgamento das propostas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, até 03 (três) horas após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a planilha do(s) item(s), contendo os valores (unitários e totais), descrição contento especificação detalhada, unidade de fornecimento, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP.78550-206, dentro do prazo de até **04 (quatro) dias úteis, improrrogáveis**.

9.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder à autenticação, obedecidos aos prazos estipulados.

9.1.3 Os documentos deverão ser apresentados numerados e rubricados.

9.1.3.1 O descumprimento do item 9.1.3 não será motivo de inabilitação do



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 147
Visto 0

proponente.

9.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

9.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2016

REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2016

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2016

REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2016

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	148
Visto	C

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.5 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.5.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.5.2 A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	149
Visto	0

"Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

9.5.3 A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.5.4 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

9.6. Declaração de Habilidação (Anexo IV):

9.6.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.7 Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.8 Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e



CPL	11
Processo nº	
Fls. nº	150
Visto	0

colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no Título IX deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
 - 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
 - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Título IX deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
 - 7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Título VIII inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 151
Visto 0

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da segunda via, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop, sítio à Av. das Embaúbas, nº 1.386, Setor Comercial, Sinop-MT, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do portal www.bll.org.br no prazo mencionado.

10.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o Pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

10.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	157
Visto	0

recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax.

10.7 Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

10.9 O Pregoeiro decidirá acerca dos recursos em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

10.10 Ocorrendo impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penas estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à



CPL
Processo nº 41
Fls nº 153
C
Visto

convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 15 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



CPL	
Processo nº	11
Fis. nº	154
Visto	0

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.



Secretarias Municipais	Dotações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	102244905100000100000000

14. DA CELEBRAÇÃO DA ATA

14.1 Os termos previstos no presente Edital de pregão e seus Anexos, a proposta apresentada, a assinatura da Ata de Registro de Preços após a homologação do processo, formalizarão a presente contratação.

14.2 Homologado o procedimento e assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada, respeitado o prazo de validade da ata, quando surgir a necessidade de contratação para a retirada. Após a convocação a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura da Ata de Registro de Preços, a fim de efetivar a contratação.

14.3 Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação, ou injustificadamente se recuse a formalizar a Ata dentro do prazo estipulado, o Pregoeiro, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades da Administração. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

14.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.



CPL	
Processo nº	41
Fls. nº	156
Visto	0

14.7 Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

14.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1 Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o



CPL	Processo nº	41
Fis. nº	157	0
Visto		

item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuizos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 158
Visto 0

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

16. DA ENTREGA E DO PRAZO

16.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

16.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2 Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	159
Visto	C

17.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às



CPL	91
Processo nº	91
Fls. nº	160
Visto	C

seguintes penalidades:

18.3.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.5 A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.



CPL
Processo nº 411
Fls. nº 161
Visto 0

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a)** adiada sua abertura;
- b)** alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Sinop pelo e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br ou fax (0xx66) 3517-5298, nos dias úteis no horário das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF).

19.9 Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002);

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, XXXII, da Constituição Federal);

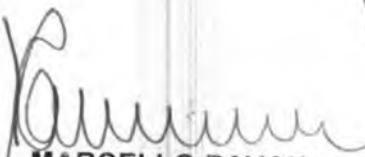
Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco;



CPL
Processo nº 11
Fls. nº 162
Visto 6

Anexo VII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Sinop/MT, 31 de outubro de 2016.


MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria n.º 168/2016



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando a **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross, pois a execução da obra será de responsabilidade da Administração. A pista atenderá a comunidade esportiva praticantes da modalidade no intuito de proporcionar mais atrativos na prática esportiva do município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	293,50	METRO CÚBICO	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS	R\$ 50,88
2	42,90	METRO CÚBICO	CONCRETO 25 MPA	R\$ 363,63
3	220,90	QUILO	AÇO CA - 50	R\$ 4,05
4	510,60	QUILO	AÇO CA - 60	R\$ 4,23
5	48,30	METRO QUADRADO	LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM	R\$ 51,00
6	130	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM	R\$ 9,18
7	16,70	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM	R\$ 13,67
8	150	METRO QUADRADO	FORMA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	R\$ 55,18
9	46,90	QUILO	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE	R\$ 11,33
10	6500	UNIDADE	TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM	R\$ 0,47
11	20	METRO CÚBICO	AREIA MEDIA LAVADA METRO	R\$ 66,67
12	3332,90	QUILO	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32	R\$ 0,51



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 164
R\$ 0,50

13	1694,20	UNIDADE	CAL HIDRATADO 20KG	R\$ 0,50
14	0,40	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 1	R\$ 217,60
15	1,30	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 2	R\$ 203,90
16	160,50	QUILO	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO PARA ASSENTAMENTO	R\$ 0,65
17	44,10	QUADRADO	PLACA CERÂMICA 20X20	R\$ 35,16
18	77,30	QUADRADO	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 57,30
19	77,30	QUADRADO	TELHA DE CHAPA METÁLICA	R\$ 33,57
20	1	UNIDADE	PORTA 90X210 COMPLETA	R\$ 226,57
21	2,40	QUADRADO	JANELA 200X120 METÁLICA	R\$ 210,00
22	8,40	METRO	GUARDA CORPO METÁLICO H=1,10 EM METALON	R\$ 93,77

4. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

4.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.4 **Fiscal da Ata de Registro de Preços:** Leonir Barri de Moraes, Cargo: Coordenador da Juventude, Matrícula: 012343, CPF: 009.977.751-73, RG: 11998130.


MARINEIDE OLIVEIRA MARQUES

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 41/2016 SRP 107/2016

IDENTIFICAÇÃO DA PROONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	293,50	METRO CÚBICO	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS			
2	42,90	METRO CÚBICO	CONCRETO 25 MPA			
3	220,90	QUILO	AÇO CA - 50			
4	510,60	QUILO	AÇO CA - 60			
5	48,30	QUADRADO	METRO LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM			
6	130	QUADRADO	METRO MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM			
7	16,70	QUADRADO	METRO MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM			
8	150	QUADRADO	METRO FORMA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO			
9	46,90	QUILO	METRO VERNIZ IMPERMEABILIZANTE			
10	6500	UNIDADE	METRO TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM			
11	20	METRO CÚBICO	METRO AREIA MEDIA LAVADA METRO			
12	3332,90	QUILO	METRO CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32			
13	1694,20	UNIDADE	METRO CAL HIDRATADO 20KG			
14	0,40	METRO CÚBICO	METRO PEDRA BRITA N 1			
15	1,30	METRO CÚBICO	METRO PEDRA BRITA N 2			
16	160,50	QUILO	METRO ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO PARA ASSENTAMENTO			
17	44,10	METRO	METRO PLACA CERÂMICA 20X20			



CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	166
Visto	C

		QUADRADO		
18	77,30	METRO QUADRADO	ESTRUTURA METÁLICA	
19	77,30	METRO QUADRADO	TELHA DE CHAPA METÁLICA	
20	1	UNIDADE	PORTA 90X210 COMPLETA	
21	2,40	METRO QUADRADO	JANELA 200X120 METÁLICA	
22	8,40	METRO	GUARDA CORPO METÁLICO H=1,10 EM METALON	

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



CPL
Processo nº 511
Fls nº 167
Visto C

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 41/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL
Processo nº 41
Fls. nº 168
Visto

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, os produtos ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. (exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL	Processo nº 41
Fls. nº	169
Visto	

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016

REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2016

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Sinop

Sinop/MT

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2016

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF nº ___, sediada em ____ (endereço completo) ___, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº ____, **DECLARA** em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório. **DECLARA** ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2016.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CPL	Processo nº	41
Fls. nº	130	0
Visto		

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico n.º 41, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 171
Visto
O

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr., **JUAREZ ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Jardim, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº e CPF/MF nº doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),,, residente e domiciliado(a) na,,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF nº doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – 107/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os preços de para **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016**, para Registro de Preços nº 107/2016, abaixo especificados:



CPL
Processo nº 41
Fls nº 172
0
Visto

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.2 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais mediante o recebimento das requisições devidamente assinadas pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – 107/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretarias Municipais	Dotações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	102244905100000100000000

2.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 173
Visto C

2.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, Sr.(a), designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.



CPL	41
Processo nº	41
Fis. nº	174
Visto	0

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

4.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



CPL	44
Processo n°	44
Fls. n°	175
Visto	C

5.2 Da Detentora da Ata:

- 5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- 5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.5 A empresa fornecedora deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura cópia das requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



CPL	AI
Processo nº	AI
Fls. nº	176
Visto	C

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



CPL	Processo nº	41
Fls. nº	177	C
Visto		

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 178
Visto 0

item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 179
0
Visto

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços a critério do município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 180
Visto C

Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Processante de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



CPL
Processo nº 41
Fls. nº 121
Visto
C

DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Juarez Alves Costa

Prefeito Municipal de Sinop

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

(Futura contratada)

Testemunhas:

a)

RG:

b)

RG:



CPL
Processo nº 41
Fis. nº 130
Visto C

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 SRP Nº 107/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.bll.org.br e www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.


MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe atual	Classe após enquadramento
Francisco Presles da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	0923	A	B
Bruno Ribeiro da Conceição	Eletricista Predial	2479	A	B

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal de Sapezal

Adriana Ribas Trevizoli Souto
Secretário Interina de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 740/2016

RNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA EDUCAÇÃO (LEI 1054/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Educação que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 360/2016:

I ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe de origem	Classe após enquadramento
Adenir Aparecido Ramos	Professor - Graduado	2997	A	B
Claudia Godoi Serbale	Zeladora	3062	A	B
Cleudilene Souza Melo	Zeladora	2955	A	B
Crisliane Aparecida dos Santos Lima	Professora - Graduada	2967	A	B
Eder David Alves dos Nós	Vigia	2495	A	B
Ermando Fabio da Silva	Professor - Graduado	2992	A	B
Ilza Ivone dos Santos Valente	Merendeira	2028	A	B
Keila Cristina Pereira Vieira	Professora - Graduada	3310	A	B
Luzinete Maria de Oliveira	Técnico Desenvolvimento Infantil	2998	A	B
Maria Vanessa Barbosa F. Zilli	Professora - Graduada	3306	A	B
Patricia Moreira da Silva	Técnico Desenvolvimento Infantil	1872	A	B
Rita Souza Soares	Técnico Desenvolvimento Infantil	2845	A	B
Rosalina da Conceição A de Moraes	Professora - Graduada	2984	A	B
Roseli Tomes	Zeladora	0942	A	B
Ruth Debora Martins	Zeladora	1505	A	B
Vandecleia da Silva Lobo	Professora - Graduada	3051	A	B
Selma de Barros	Professora - Graduada	1777	A	B

II ENQUADRAMENTOS INDEFERIDOS

Servidor

Servidor	Cargo	Matrícula	Classe de origem	Classe após enquadramento	Processo
Josiane da Silva Andrade	Professora - Graduada	3037	A	A	Fis nº 136
Josinele Caitano da Silva	Professora - Graduada	2975	A	A	Visto

Art. 2º - O servidor descrito no item II do Art. 1º terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria para apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Enquadramento, conforme estabelece o art. 69, II da Lei 1053/2013.

Art. 3º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal de Sapezal

Nelci Rauber Ansolin
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 735/2016

TORNA PÚBLICA QUE A SERVIDORA PERTENCENTE AO PCCR DA SAÚDE (LEI 1053/2013) TEVE O REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública que a servidora abaixo indicada pertencente ao quadro da Saúde teve seu requerimento de enquadramento deferido, o qual foi analisado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 510/2013.

ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS	Cargo	Matrícula	Classe atual	Classe após enquadramento
Servidor				
MARCIACRISTINA MARTINS	Ajudante de Serviços Gerais	26741	A	B

Art. 2º - Os pagamentos atinentes ao enquadramento deferido deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 13 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal de Sapezal

Fátima Aparecida dos Santos Nino
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016 SRP N° 107/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br e www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523 Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

Devedor: JOSE WOLNEY DE FREITAS - CPF/CNPJ: 394.043.401-97
End: AV. DAS ITAUBAS N. 4204 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT -
CEP: 78550-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Tiago.

Proto e Data Apres.: 227-11/10/2016- Último dia Pagto: 20/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 17 de outubro de 2016.

Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016 SRP N°
107/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. ENVIO DE PROPOSTAS: 19/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.bll.org.br e www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2016 SRP 108/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2016 SRP 108/2016**. TIPO: Menor Preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em prestações de serviços que disponha de técnicos profissionais de nível médio com curso técnico em meio ambiente para acompanhar as atividades do projeto de formações de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar, implementação de projetos comunitários de educação ambiental conforme edital 01/2013 do FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente e Monitores que residam nesses Assentamentos para acompanharem a execução dos PCEA's – Projeto Comunitário de Educação Ambiental, atendendo a necessidade do projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop MT, Conforme Convenio nº 801587//2014, nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Assentamento Zumbi dos Palmares II e 12 de Outubro em Cláudia e Assentamento Casulo em Santa Carmem. ABERTURA da SÉSSÃO: 31/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

CPL
Processo n° 41
Fls. n° 131
Visto C

**PREVISINOP
PORTARIA N° 535/2016**

DATA: 17 de Outubro de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para verificar os cálculos apresentados em procedimento administrativo do município de suposto recolhimento previdenciário irregular e proceder as devidas alterações, se necessário.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para verificar, conforme Portaria nº 721/2016, o cálculo ao recolhimento previdenciário supostamente de forma irregular na folha de pagamento de servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Tributário, Fiscal Sanitário e Fiscal de Obras, bem como as devidas correções se necessário.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição, conforme segue:

I - Sérgio Dal' Maso, matrícula nº 11815- Presidente;

II - Katiuscia Daltoé, matrícula nº 2472;

III - Lurdes Maria de Oliveira, matrícula nº 5350.

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata a presente portaria tem prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de Outubro de 2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 03/2016 o Sr. Percival Cardoso Nóbrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação da empresa, **PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.584.549/0001-24, com sede no Município de Juara/MT, para prestar serviço de execução de obra para construção de 1.244m² de meio fio na Avenida Comendador José Pedro Dias, conforme projeto, no valor total de R\$ 32.592,80 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e de parecer Jurídico. Tabaporá –MT, 17 de Outubro de 2016.

Hanna Paula Ludke. Percival Cardoso Nóbrega

Presidenta da CPL Prefeito Municipal

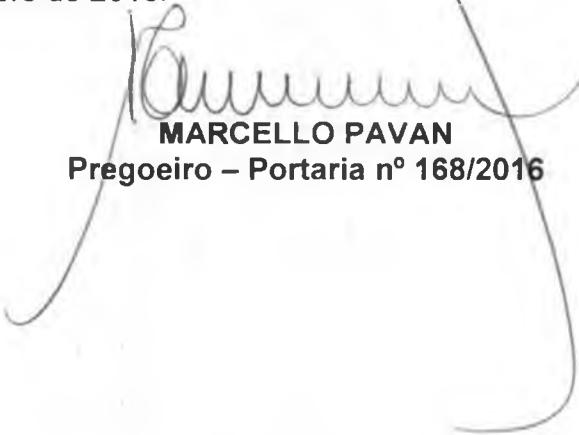


CPL	
Processo nº	41
Fis. nº	182
Visto	C

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 SRP Nº 107/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 31/10/2016, realizar-se-á às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 18/11/2016, por não ter recebido propostas. **OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.** INTEGRA DO EDITAL: através do site www.bll.org.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 31 de outubro de 2016.


MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

SANTO AFONSO/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL MÊS DE OUTUBRO DE 2016**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2016

ASS.31/10/2016. VALOR RESCISÃO: R\$ 2.501,67. CONTRATADA – ELZA ERMITA ME.

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL MÊS DE OUTUBRO DE 2016**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2016

ASS.31/10/2016. VALOR RESCISÃO: R\$ 1.900,00. CONTRATADO – GIULIANO VANNI MARTINS. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DAS AULAS DE JUDÔ, REALIZANDO ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2016.
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2016 SRP 101/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 075/2016 SRP 101/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para Aquisição de Gás GLP, Vasilhames e Acessórios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME. CNPJ/MF: 03.473.977/0001-14. Item: 01 ao 07. Homologado em 31 de outubro de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria n° 168/2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2016 SRP N° 107/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 31/10/2016, realizar-se-á às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 18/11/2016, por não ter recebido propostas. OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. INTEGRA DO EDITAL: através do site www.bll.org.br

ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 31 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria n° 168/2016

70729
CPL
Processo n° 41
File. n° 183
Vista C.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2016 SRP 108/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestações de serviços que disponha de técnicos profissionais de nível médio com curso técnico em meio ambiente para acompanhar as atividades do projeto de formações de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar, implementação de projetos comunitários de educação ambiental conforme edital 01/2013 do FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente e Monitores que residam nesses Assentamentos para acompanharem a execução dos PCEA's – Projeto Comunitário de Educação Ambiental, atendendo a necessidade do projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop MT, Conforme Convenio n° 801587//2014, nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Assentamento Zumbi dos Palmares II e 12 de Outubro em Cláudia e Assentamento Casulo em Santa Carmem. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 31 de outubro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro - Portaria n° 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 074/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME.
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – VALE DO SOL, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 43.111,86 (quarenta e três mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos). Data de Assinatura: 18/10/2016.

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 073/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME.
A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório, modalidade de CONVITE N° 012/2016, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste Município, obriga-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COMPLEMENTAR NA VILA OLÍMPICA "REI PELE", para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte. R\$ 99.627,06 (Noventa e nove mil seiscentos e vinte sete reais e seis centavos). Data de Assinatura: 17/10/2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO N° 800, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. e; Considerando a Nota de Auditoria n° 27/2016, expedida pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Waldir Julio Teis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 SRP Nº 107/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 31/10/2016, realizar-se-á às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 18/11/2016 por não ter recebido propostas. OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. INTEGRA DO EDITAL através do site www.bll.org.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 31 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 SRP 108/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. OBJETO: Contratação de empresas especializadas em estações de serviços que disponha de técnicos profissionais de nível médio com curso técnico em meio ambiente para acompanhar as atividades do projeto de formações de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar, implementação de projetos comunitários de educação ambiental conforme edital 01/2013 do FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente e Monitores que residam nesses Assentamentos para acompanharem a execução dos PCEA's - Projeto Comunitário de Educação Ambiental, atendendo a necessidade do projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop MT, Conforme Convenio nº 801587//2014, nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Assentamento Zumbi dos Palmares II e 12 de Outubro em Cláudia e Assentamento Casulo em Santa Carmem. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 31 de outubro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 SRP 101/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 075/2016 SRP 101/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para aquisição de Gás GLP, Vasilhames e Acessórios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME. CNPJ/MF: 03.473.977/0001-14. Item: 01 ao 07. Homologado em 31 de outubro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016 SRP 113/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016 SRP 113/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de pão francês para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 21/11/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. Sinop/MT. Integra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 01 de novembro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016 SRP 114/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016 SRP 114/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros com veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros sentados, para os trajetos (ida e volta) de Sinop à Gleba Mercedes, Sinop à Santa

Carmem e Sinop à Cláudia, para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, conforme Convênio 801587/2014, do FNMA (Fundo Nacional do Meio Ambiente), a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ABERTURA da SESSÃO: 21/11/2016 às 16h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. Sinop/MT. Integra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 01 de novembro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

Fis. nº 184

Visto

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2016 de 25/10/2016

CONTRATO N.º 064/2016 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIO FUNERAL PARA FAMILIAS CARENTES, DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS NO MUNICÍPIO DE SINOP". CONTRATADA: RENATO M. LEONEL E CIA LTDA - ME, CNPJ 05.222.628/0001-55. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 25/10/2016. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 "CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços - PRESENCIAL Nº 012/2016, de 07/06/2016, vigente por 12 (doze) meses. FORNECEDORA: LUNETO SOLUCION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AAUTOMOÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF: 10.597.111/0001-80 - END: Avenida Brasil nº 714 Sala 2 - Br CPA II CEP: 78.055-508, cidade Cuiabá Mato Grosso. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminária em LED e Lâmpadas de LED para manutenção da iluminação pública do município de São José do Rio Claro. Adesão ao itens: 01 - 02, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Adesão Autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO em Ofício nº 0265/2016/GP 18/09/2016 e anuência da empresa através concordância escrita em 19/10/2016. SINOP-MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Juarez Alves da Costa

Prefeito

MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 SRP Nº 115/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisições de Materiais de Iluminação Pública para atender a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ENVIO DE PROPOSTAS: 07/11/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/11/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: www.bll.org.br, www.prefeituravirtual.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 03 de novembro de 2016.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016 SRP Nº 116/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café, Água, Chá - Mate e Filtro de Papel, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 07/11/2016, a partir das 16h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/11/2016 às 16h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: www.bll.org.br, www.prefeituravirtual.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 03 de novembro de 2016.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 SRP 107/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Centersul Materiais de Construção						
Razão Social : Lucimar Rosa Morante Epp						
CNPJ 07.693.981/0001-49			Optante pelo simples? Sim			
Endereço: Avenida Jequitibas nº 2670						
Bairro: Jardim Violetas			CIDADE: SINOP			
Cep 78552-274			E-MAIL: REDECENTERSULSINOP@HOTMAIL.COM			
Telefone 66-3532-1084			Fax			
Banco: Brasil			Conta Bancária: 13305-1			
Nome e Nº da Agencia: Tarumas 4270-6						
IL	QUANT	UNIDA	Descrição do Serviço	Marca	Valor Unitario	Preço Total
2	42,9	Metro Cubico	CONCRETO 25 MPA	SUPER-MASSA	R\$ 363,60	R\$ 15.598,44
3	220,9	QUILO	AÇO CA -50	GERDAU	R\$ 4,05	R\$ 894,65
4	510,6	QUILO	AÇO CA -60	GERDAU	R\$ 4,23	R\$ 2.159,84
5	48,3	METRO QUADRADO	LAJE PRÉ MOLDADA E = 10CM	TCO	R\$ 51,00	R\$ 2.463,30
6	130	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM	TCO	R\$ 9,18	R\$ 1.193,40
7	16,7	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 4,2 10X10CM	TCO	R\$ 13,67	R\$ 228,29
10	6500	UNIDADE	TIJOLO 8 FUROS 09X18X19 CM	CELESTE	R\$ 0,47	R\$ 3.055,00
11	20	Metro Cubico	AREIA MEDIA LAVADA METRO	BORNINI	R\$ 66,67	R\$ 1.333,40
12	3332,9	QUILO	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32	CIPLAN	R\$ 0,51	R\$ 1.699,78
13	1694,2	QUILO	CAL HIDRATADO 20KG	USICAL	R\$ 0,50	R\$ 847,10
14	0,4	METRO CUBICO	PEDRA BRITA N 1	TRANSTERRA	R\$ 217,60	R\$ 87,04
15	1,3	Metro Cubico	PEDRA BRITA N 2	TRANSTERRA	R\$ 203,90	R\$ 265,07
21	2,4	METRO QUADRADO	JANELA 200X120 METALICA	GEROTTO	R\$ 210,00	R\$ 504,00
						TOTAL R\$ 30.329,30
TRINTA MIL TREZENTOS E Vinte E Nove REAIS E TRINTA CENTAVOS						

* Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto , assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

* Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, frete, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

* Validez da proposta : 60 (sessenta) dias.

Sinop-MT 18 Novembro de 2016

LUCIMAR ROSA MORANTE

SOCIA PROPRIETÁRIA

Av Jequitibás, 2670 Fone 66- 3532-1084 Cep 78550-000

Av. dos Jequitibás, 2678 - Jd. das Violeiras
CEP: 78552-274 - SINOP - MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

CPL	41
Processo nº	41
Fls. nº	223
Visto	0

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

Processo Administrativo Nº 156/2016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCELLO PAVAN

Data de Publicação: 17/10/2016 15:11:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/11/2016 11:43:55 CADASTRO DE PROPOSTA LUCIMAR ROSA MORANTE EPP

18/11/2016 14:31:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores, boa tarde!

18/11/2016 14:31:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberta a sessão do Pregão Eletrônico 41/2016.

18/11/2016 14:31:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Para maior agilidade, todos os lotes serão abertos de uma vez. Ofertem lances e boa disputa!

18/11/2016 14:47:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores, ofertem lances!!

18/11/2016 15:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a fase de lances, a empresa vencedora deverá encaminhar a documentação exigida no edital via e-mail em até 3 horas e os originais em até 4 dias úteis.

18/11/2016 15:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão ficará suspensa para análise da documentação. A todos, boa tarde!

21/11/2016 17:26:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Certifico que a empresa vencedora encaminhou toda a documentação dentro do prazo legal e está habilitada.

LOTE 1 - DESERTO

Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO

19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:47 DESERTO

LOTE 2 - ADJUDICADO

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: super massa	Modelo:
Descrição: CONCRETO 25 MPA			
Quantidade: 42.9	Valor Unit.: 363,60		Valor Total: 15.598,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	051 07.693 981/0001-49	363,63	363,60	Não

DESCLASSIFICADOS

CPL
Processo nº 41
Fis. nº 331
Visto 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO			
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:30:47	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP			363,63
18/11/2016 14:30:47	DISPUTA			
18/11/2016 14:32:04	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP			363,60
18/11/2016 14:33:08	MENSAGEM LUCIMAR ROSA MORANTE EPP			
boa tarde				
18/11/2016 14:38:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrara em RANDÔMICO em 15 minutos.				
18/11/2016 14:38:57	PRE-RANDÔMICO			
18/11/2016 14:53:57	TEMPO RANDÔMICO			
18/11/2016 14:59:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP				
18/11/2016 14:59:46	HABILITAÇÃO			
21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/11/2016 17:41:05	EM ADJUDICAÇÃO			
21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO			

LOTE 3 - ADJUDICADO
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerda	Modelo:
Descrição: AÇO CA - 50			
Quantidade: 220,9	Valor Unit.: 4,05		Valor Total: 894,645

CLASSIFICAÇÃO

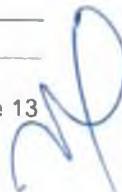
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	075 07.693.981/0001-49	4,05	4,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



CPL
Processo n° 41
Fis. n° 225
Visto 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:48 DISPUTA

18/11/2016 14:30:48 LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP 4,05

18/11/2016 14:39:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.

18/11/2016 14:39:00 PRÉ-RANDÔMICO

18/11/2016 14:54:00 TEMPO RANDÔMICO

18/11/2016 14:59:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP

18/11/2016 14:59:46 HABILITAÇÃO

21/11/2016 17:26:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/11/2016 17:41:05 EM ADJUDICAÇÃO

21/11/2016 18:30:04 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: AÇO CA - 60			
Quantidade: 510,6		Valor Unit.: 4,23	Valor Total: 2.159,838

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	027 07 693.981/0001-49	4,23	4,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO

19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:15:00 ANALISE DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:48 DISPUTA

18/11/2016 14:30:48 LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP 4,23

18/11/2016 14:39:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.

18/11/2016 14:39:00 PRÉ-RANDÔMICO

18/11/2016 14:54:00 TEMPO RANDÔMICO

18/11/2016 14:59:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP

18/11/2016 14:59:46 HABILITAÇÃO

21/11/2016 17:26:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/11/2016 17:41:05 EM ADJUDICAÇÃO

20

CPL
Processo n° 41
Fis. n° 226
Visto 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

21/11/2016 18:30:04 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: tco	Modelo:
Descrição: LAJE PRE-MOLDADA E=10CM			
Quantidade: 48,3	Valor Unit.: 51,00		Valor Total: 2.463,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	061	07.693.981/0001-49	51,00	51,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
					INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO			
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:30:49	DISPUTA			
18/11/2016 14:30:49	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP			51,00
18/11/2016 14:39:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.				
18/11/2016 14:39:01	PRÉ-RANDÔMICO			
18/11/2016 14:54:01	TEMPO RANDÔMICO			
18/11/2016 14:56:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP				
18/11/2016 14:56:02	HABILITAÇÃO			
21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/11/2016 17:41:05	EM ADJUDICAÇÃO			
21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO			

LOTE 6 - ADJUDICADO
Por Item

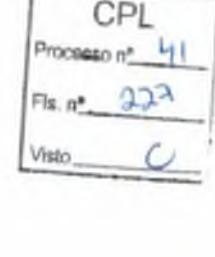
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: tco	Modelo:
Descrição: MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 9,18		Valor Total: 1.193,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	036	07.693.981/0001-49	9,18	9,18	Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:49	DISPUTA
---------------------	---------

18/11/2016 14:30:49	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	9,18
---------------------	--------------------------------	------

18/11/2016 14:39:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
---------------------	---------------------

O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.
--

18/11/2016 14:39:02	PRÉ-RANDÔMICO
---------------------	---------------

18/11/2016 14:54:02	TEMPO RANDÔMICO
---------------------	-----------------

18/11/2016 14:59:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
---------------------	---------------------

O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP
--

18/11/2016 14:59:46	HABILITAÇÃO
---------------------	-------------

21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
---------------------	--------------------------

21/11/2016 17:41:05	EM ADJUDICAÇÃO
---------------------	----------------

21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO
---------------------	------------

LOTE 7 - ADJUDICADO

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: tco	Modelo:
---------	-------------	------------	---------

Descrição: MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM	Valor Unit.: 13,67	Valor Total: 228,289
-------------------------------------	--------------------	----------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	045 07.693.981/0001-49	13,67	13,67	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO
---------------------	-----------

19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
---------------------	-----------------------

31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
---------------------	----------------------

31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
---------------------	-----------------------

18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
---------------------	----------------------

18/11/2016 14:30:50	DISPUTA
---------------------	---------

Gerado em: 21/11/2016 18:30:04

5 de 13

20

O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.

18/11/2016 14:39:02	PRÉ-RANDÔMICO
---------------------	---------------

18/11/2016 14:54:02	TEMPO RANDÔMICO
---------------------	-----------------

18/11/2016 14:59:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
---------------------	---------------------

O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP
--

18/11/2016 14:59:07	HABILITAÇÃO
---------------------	-------------

21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
---------------------	--------------------------

21/11/2016 17:41:06	EM ADJUDICAÇÃO
---------------------	----------------

21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO
---------------------	------------

LOTE 8 - DESERTO

Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO
---------------------	-----------

19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
---------------------	-----------------------

31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
---------------------	----------------------

31/10/2016 14:5

CPL
Processo n° 141
Fis. n° 230
Visto C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT**

18/11/2016 14:30:51	LANCE	LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	66,67
18/11/2016 14:39:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.			
18/11/2016 14:39:05	PRÉ-RANDÔMICO		
18/11/2016 14:54:05	TEMPO RANDÔMICO		
18/11/2016 15:00:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP			
18/11/2016 15:00:06	HABILITAÇÃO		
21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/11/2016 17:41:06	EM ADJUDICAÇÃO		
21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ciplan	Modelo:
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32			
Quantidade: 3.332,9	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 1.699,779	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	070	07.693.981/0001-49	0,51	0,51	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO		
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/10/2016 14:15:00	ANALISE DE PROPOSTAS		
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/11/2016 14:15:00	ANALISE DE PROPOSTAS		
18/11/2016 14:30:52	DISPUTA		
18/11/2016 14:30:52	LANCE	LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	0,51
18/11/2016 14:39:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.			
18/11/2016 14:39:04	PRÉ-RANDÔMICO		
18/11/2016 14:54:03	TEMPO RANDÔMICO		
18/11/2016 15:00:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP			
18/11/2016 15:00:06	HABILITAÇÃO		
21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/11/2016 17:41:06	EM ADJUDICAÇÃO		
21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

LOTE 13 - ADJUDICADO
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: usical	Modelo:
Descrição: CAL HIDRATADO 20KG			
Quantidade: 1.694,2	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 847,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	040 07.693.981/0001-49	0,50	0,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO			
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:30:52	DISPUTA			
18/11/2016 14:30:52	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP		0,50	
18/11/2016 14:39:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.				
18/11/2016 14:39:04	PRÉ-RANDÔMICO			
18/11/2016 14:54:04	TEMPO RANDÔMICO			
18/11/2016 15:00:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP				
18/11/2016 15:00:05	HABILITAÇÃO			
21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/11/2016 17:41:06	EM ADJUDICAÇÃO			
21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO			

LOTE 14 - ADJUDICADO

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: translerra	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA N 1			
Quantidade: 0,4	Valor Unit.: 217,60		Valor Total: 87,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	020 07.693.981/0001-49	217,60	217,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Gerado em: 21/11/2016 18:30:04

9 de 13

SINOP-MT

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO			
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:30:53	DISPUTA			
18/11/2016 14:30:53	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP		217,60	
18/11/2016 14:39:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.				
18/11/2016 14:39:05	PRÉ-RANDÔMICO			
18/11/2016 14:54:05	TEMPO RANDÔMICO			
18/11/2016 15:00:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP				
18/11/2016 15:00:05	HABILITAÇÃO			
21/11/2016 17:26:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/11/2016 17:41:06	EM ADJUDICAÇÃO			
21/11/2016 18:30:04	ADJUDICADO			

LOTE 15 - ADJUDICADO

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: translerra	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA N 2			
Quantidade: 1,3	Valor Unit.: 203,90		Valor Total: 265,07

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	003 07.693.981/0001-49	203,90	203,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40	PUBLICADO			
19/10/2016 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/10/2016 14:51:20	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/11/2016 14:30:53	DISPUTA			
18/11/2016 14:30:53	LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP		203,90	

Gerado em: 21/11/2016 18:30:04

10 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

CPL	41
Processo n°	41
Processo p	
Fis. n°	233
Fis. p	
Visto	0

18/11/2016 14:39:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.

18/11/2016 14:39:07 PRÉ-RANDÔMICO

18/11/2016 14:54:07 TEMPO RANDÔMICO

18/11/2016 15:00:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP

18/11/2016 15:00:05 HABILITAÇÃO

21/11/2016 17:26:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/11/2016 17:41:06 EM ADJUDICAÇÃO

21/11/2016 18:30:04 ADJUDICADO

LOTE 16 - DESERTO
Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO

19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:54 DESERTO

LOTE 17 - DESERTO
Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO

19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:54 DESERTO

LOTE 18 - DESERTO
Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO

19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:54 DESERTO

CPL
 Processo nº 41
 Fls. nº 234
 Visto C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

LOTE 19 - DESERTO
Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO
 19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 18/11/2016 14:30:54 DESERTO

LOTE 20 - DESERTO
Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO
 19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 18/11/2016 14:30:54 DESERTO

LOTE 21 - ADJUDICADO
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerotto	Modelo:
Descrição: JANELA 200X120 METÁLICA			
Quantidade: 2,4	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 504,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	001	07.693.981/0001-49	210,00	210,00	Não

DESCLASSIFICADOS

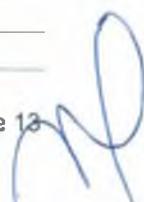
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO
 19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS





CPL
Processo n° 41
Fls. n° 235
Visto C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

18/11/2016 14:30:55 DISPUTA

18/11/2016 14:30:55 LANCE LUCIMAR ROSA MORANTE EPP 210,00

18/11/2016 14:39:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 15 minutos.

18/11/2016 14:39:07 PRÉ-RANDÔMICO

18/11/2016 14:54:07 TEMPO RANDÔMICO

18/11/2016 15:00:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUCIMAR ROSA MORANTE EPP

18/11/2016 15:00:06 HABILITAÇÃO

21/11/2016 17:26:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/11/2016 17:41:06 EM ADJUDICAÇÃO

21/11/2016 18:30:04 ADJUDICADO

LOTE 22 - DESERTO

Por Item

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2016 15:11:40 PUBLICADO

19/10/2016 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/10/2016 14:51:20 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/11/2016 14:30:56 DESERTO

PREGOEIRO: MARCELLO PAVAN





CPL	41
Processo n.º	41
Fis. n.º	222
Visto	0

CERTIDÃO

Certifico que disponibilizado prazo para que os representantes legais das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 41/2016 SRP 107/2016, manifestassem sobre a intenção de interpor recurso contra os atos e decisões relativos ao julgamento do certame, os mesmos não apresentaram intenção de recurso, não havendo, portanto, prazos a serem aguardados para apresentação de razões e contrarrazões.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Sinop, 21 de novembro de 2016.


MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria n.º 168/2016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr., **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG n.º 22890212 SSP/PR e CPF/MF n.º 478.430.809-10, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.693.981/0001-49, com sede na Av. dos Jequitibás nº 2670, Bairro Jd. Jequitibás, Cep 78552-274, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Representante Legal a senhora, **LUCIMAR ROSA MORANTE**, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Av. dos Jequitibás nº 2670 Bairro Jardim das Violetas CEP 78552-274, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, portadora “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – 107/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os preços de para **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016**, para Registro de Preços nº **107/2016**, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	42,90	METRO CÚBICO	CONCRETO 25 MPA	SUPER MASSA	363,60	15.598,44
3	220,90	QUILO	AÇO CA - 50	GERDAU	4,05	894,645
4	510,60	QUILO	AÇO CA - 60	GERDAU	4,23	2.159,838
5	48,30	METRO QUADRADO	LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM	TCO	51,00	2.463,30
6	130	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM	TCO	9,18	1.193,40
7	16,70	METRO QUADRADO	MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM	TCO	13,67	228,289
10	6500	UNIDADE	TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM	CELESTE	0,47	3.055,00
11	20	METRO CÚBICO	AREIA MEDIA LAVADA METRO	BORDINI	66,67	1.333,40
12	3332,90	QUILO	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32	CIPLAN	0,51	1.699,779
13	1694,20	UNIDADE	CAL HIDRATADO 20KG	USICAL	0,50	847,10
14	0,40	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 1	TRANSTERRA	217,60	87,04
15	1,30	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N 2	TRANSTERRA	203,90	265,07

21	2,40	METRO QUADRADO	JANELA 200X120 METÁLICA	GEROTO	210,00	504,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.329,31	

1.2 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais mediante o recebimento das requisições devidamente assinadas pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – 107/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretarias Municipais	Dotações Orçamentárias
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	102244905100000100000000

2.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

2.6 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: do Brasil
- Agência: 4270-6
- Conta: C/C 13305-1

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (horário de Brasília/DF), nos endereços e horários definidos pelo ordenador de compras.

4.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5 A empresa fornecedora deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura cópia das requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessórios e/ou complementar e outras não especificadas

neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços a critério do município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Processante de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 e a proposta da empresa **LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

SINOP – MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP
Lucimar Rosa Morante
Representante Legal
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

A) Anna Dias da Costa
CPF: 622.113.311-49

B) Marineide Oliveira Marques
CPF: 535.699.701-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

Processo Administrativo Nº 156/2016

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARCELLO PAVAN

Data de Publicação: 17/10/2016 15:11:40

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:41

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: super massa	Modelo:
Descrição: CONCRETO 25 MPA			
Quantidade: 42,9	Valor Unit.: 363,60		Valor Total: 15.598,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	051	07.693.981/0001-49	363,63	363,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
					INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:41

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: AÇO CA - 50			
Quantidade: 220,9	Valor Unit.: 4,05		Valor Total: 894,645

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	075	07.693.981/0001-49	4,05	4,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
					INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:42

Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: AÇO CA - 60			
Quantidade: 510,6	Valor Unit.: 4,23		Valor Total: 2.159,838

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

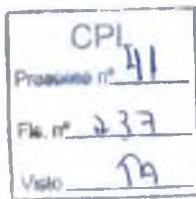
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	027	07.693.981/0001-49	4,23	4,23	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:42
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: tco	Modelo:
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA E=10CM			
Quantidade: 48,3	Valor Unit.:	51,00	Valor Total: 2.463,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	061	07.693.981/0001-49	51,00	51,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:42
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: tco	Modelo:
Descrição: MALHA DE AÇO 4,2 15X15CM			
Quantidade: 130	Valor Unit.:	9,18	Valor Total: 1.193,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	036	07.693.981/0001-49	9,18	9,18	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:42
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: tco	Modelo:
Descrição: MALHA DE AÇO 6,3 10X10CM			
Quantidade: 16,7	Valor Unit.:	13,67	Valor Total: 228,289

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

CPL
Processo nº 41
Fls. nº 239
Visto 10

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	045	07.693.981/0001-49	13,67	13,67	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:43
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: celeste	Modelo:
Descrição: TIJOLO 8 FUROS 09 X 18 X 19 CM	Quantidade: 6.500	Valor Unit.: 0,47	Valor Total: 3.055,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	003	07.693.981/0001-49	0,47	0,47	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:43
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: bordini	Modelo:
Descrição: AREIA MÉDIA LAVADA METRO	Quantidade: 20	Valor Unit.: 66,67	Valor Total: 1.333,40

CLASSIFICAÇÃO

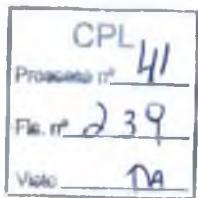
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	077	07.693.981/0001-49	66,67	66,67	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:43
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ciplan	Modelo:
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMUM CP II - 32	Quantidade: 3.332,9	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 1.699,779

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	070 07.693.981/0001-49	0,51	0,51	Não
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:44
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: usical	Modelo:
Descrição: CAL HIDRATADO 20KG			
Quantidade: 1.694,2	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 847,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	040 07.693.981/0001-49	0,50	0,50	Não
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:44
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: transterra	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA N 1			
Quantidade: 0,4	Valor Unit.: 217,60		Valor Total: 87,04

CLASSIFICAÇÃO

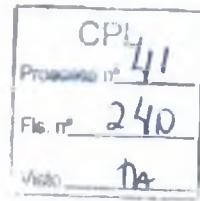
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	026 07.693.981/0001-49	217,60	217,60	Não
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:44
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: transterra	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA N 2			
Quantidade: 1,3	Valor Unit.: 203,90		Valor Total: 265,07

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SINOP-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	003	07.693.981/0001-49	203,90	203,90	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 23/11/2016 15:12:44
Por Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerotto	Modelo:
Descrição: JANELA 200X120 METÁLICA			
Itéidade: 2,4	Valor Unit.: 210,00		Valor Total: 504,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUCIMAR ROSA MORANTE EPP	001	07.693.981/0001-49	210,00	210,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: JUAREZ ALVES DA COSTA



CPL	41
Processo nº	241
Fol. nº	14
Visto	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016 – SRP 107/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2016 – SRP 107/2016, referente a Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de picicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Empresas vencedoras: LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP, CNPJ/MF: 07.693.981/0001-49, Item: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21. Homologado em 23 de novembro de 2016.


Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0103/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de Dezembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, FERTILIZANTES E EMBALAGENS PARA MUDAS EM ATENDIMENTO NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 0133/2016 que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101 ZE-022, fones (66) 3552-2100 das 07h00min às 11h00min Matupá - MT, 24 de Novembro de 2016.

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira Substituta -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇO 013/2016**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATORIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVÉNIO 107/2015 DA SECID. O Município de NOVA MARILÂNDIA - Estado de Mato Grosso - pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Iradentes, 211 N. Centro CEP 78 415-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para a todos os interessados que o julgamento da Tomada de Preços 013/2016, resultou por vencedora a empresa PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME, que apresentou proposta no valor global de R\$ 512.935,29 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 149/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: aquisição de graxas, fluidos, óleos lubrificantes. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 07 de dezembro de 2016 Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N. Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone: (65) 3308.5400 HORARIO DE ATENDIMENTO Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 24 de novembro de 2016.

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 150/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de serviços para limpeza de terrenos baldios e áreas públicas compreendendo serviços de roçada, desbocagem e a retirada de entulhos. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de dezembro de 2016. HORARIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n. 1.250 N. Jardim das Orquídeas N. Mutum - MT. Edital e Anexos Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone: (65) 3308 5400. Nova Mutum - MT, 24 de novembro de 2016.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N.º 058/2016**

O Município de Sapezal por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 058/2016. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, REFRIGERANTES, GELO E LOCAÇÕES DE CAIXA TÉRMICA, MESAS E

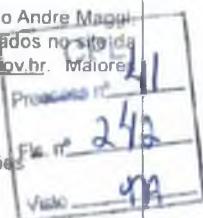
CADEIRAS DE PLÁSTICO.

Data da Sessão: 06 de Dezembro de 2016

Horário: 08:00 horas da manhã (Horário Local)

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio André Maggi nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Marinete Onorinda dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016**

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que o processo licitatório aberto na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2016, estará SUSPENSO por prazo indeterminado, para sejam realizadas as alterações necessárias ao instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitações, através do telefone 65 - 3383/4500 ou no endereço Avenida Antonio André Maggi, 1.400 - Centro - Sapezal/MT.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 - SRP 107/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 5.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2016 - SRP 107/2016, referente a Aquisição de materiais de construção destinados a construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Empresas vencedoras: LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP, CNPJ/MF: 07.693.981/0001-49, Item: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21. Homologado em 23 de novembro de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2016 SRP 120/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 24/11/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08/12/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. OBJETO: Aquisições de Artefatos de Concreto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491 Setor Comercial, INTEGRA do EDITAL no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 24 de novembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÉNCIA PÚBLICA N.º 009/2016**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de CONCORRÉNCIA PÚBLICA N.º 009/2016, tendo como objeto a "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS", fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 10 de janeiro de 2017 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**CONCORRÉNCIA PÚBLICA N.º 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declarou HABILITADAS as empresas GOETZE LOBATO

*Ar. 2º (...)

(...).

j. Análise e conferência da Prestação de Contas da ADESCO de acordo com a Instrução Normativa nº 032/2009, aprovada pelo Decreto nº 162/2009, de 19 de novembro de 2009, especificamente para a UPA 24 HORAS Dra. Anete Maria Mota;

k. A Comissão Permanente de Controle e Avaliação deverá submeter a prestação de contas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e, posteriormente, encaminhá-la ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediato, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

SINOP- MT, 22 de novembro de 2016.

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**GABINETE
DESPACHO N° 022/2016**

Considerando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria nº 563/2016.

Analisando o Processo Administrativo Sancionador – PAS, instaurando pela Portaria nº 855/2016, com base nas disposições contidas no Decreto nº 063/2016, destinado a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**, detentora da Ata de Registro de Preço nº 025/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2016, cujo objeto trata-se da **"Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**.

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08/2016, em especial o Parecer Jurídico nº 0357/2016 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram.

E finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante as irregularidades praticadas pela empresa **ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME** e **DEFIRO** pela aplicação da sanção de **MULTA** na ordem de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ate o 30º (trigesimo dia), calculados sobre o valor do contrato, conforme previsto na alínea "b" da Cláusula Sétima da referida Ata, bem como pelo impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sinop pelo período de 01 (um) ano, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dé-se ciência.

Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 21 de novembro de 2016.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 –
SRP 107/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2016 – SRP 107/2016, referente a Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Empresas vencedoras: **LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP**, CNPJ/MF: 07.693.981/0001-49, Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21. Homologado em 23 de novembro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

**PREVISINOP
CORREÇÃO DE ATA**

Corrijo o erro material constante na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal, realizada no dia 22/11/2016, às 14hs.

Onde-se lê:

Ausente o membro do Conselho Curador, Dirceu da Silva e Carlos Augusto Santiago Silva, representantes do Conselho Fiscal.

Leia-se:

Ausente o membro do Conselho Curador, Dirceu da Silva e Carlos Augusto Santiago Silva e Hélio Pereira dos Santos, representantes do Conselho Fiscal.

Era o que tinha a certificar.

Sinop/MT, quarta-feira, 23 de novembro 2016.

Roseli Tomaz dos Santos

Secretaria e Conselheira do Conselho Curador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA- 2º CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2016**

AVISO DE REABERTURA- 2º CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2016- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA- MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público que o certame acima foi considerado DESERTO tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2º CHAMADA do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia 09 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 25 de Novembro de 2016, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 23 de Novembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.